



MEC consolida padrão decisório para cursos de medicina requeridos judicialmente

O Ministério da Educação publicou a [portaria 531/2023](#), que estabelece novas diretrizes para o processamento de pedidos de autorização de novos cursos de medicina e de aumento de vagas em cursos já existentes instaurados por meio de decisão judicial.

O normativo está em conformidade com a medida cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal em agosto, no âmbito da Ação Direta de Constitucionalidade 81. No processo, o ministro Gilmar Mendes determinou que a criação de cursos de medicina e ampliação de vagas na graduação em instituições privadas deve seguir os critérios previstos na Lei dos Mais Médicos. Além disso, ele deliberou o prosseguimento dos pedidos que tiverem ultrapassado a fase de análise documental, cabendo ao MEC verificar o atendimento às regras previstas em lei. De acordo com a pasta, o objetivo da nova publicação é consolidar o padrão decisório para o processamento de pedidos instaurados por força de decisão judicial e a inclusão de modificações pontuais, que conferem maior organicidade e coerência à política pública em sua dimensão educacional. A medida revoga a portaria 397/2023, de 20 de outubro de 2023.

Regulamentação - O normativo estabelece que, após a análise da disponibilidade dos equipamentos públicos de saúde, somente sejam autorizados novos cursos de medicina, com um mínimo de 40 vagas e um máximo de 60 vagas anuais. Para a assessoria jurídica da AMIES, cabe uma "reflexão sobre a sustentabilidade dos cursos deferidos com 40 a 60 vagas anuais, principalmente em razão da necessidade de cumprimento dos demais requisitos como a oferta de contrapartida financeira, sob a ótica da condição de autofinanciamento dos cursos superiores prevista no artigo 7º, III, da LDB". Além disso, também é necessário fazer uma ponderação sobre a "adequação do limite máximo de vagas considerando-se que a ADC 81 não tratou especificamente do quantitativo de vagas por curso autorizado e que não havia previsão legal de limitar vagas, sendo questionável a aplicação retroativa desse

quesito". Para os pedidos de aumento de vagas, o limite é de até 30% das vagas já autorizadas para o curso, não podendo resultar em cursos com mais de 240 vagas anuais. A portaria também determina o critério cronológico para distribuição das vagas nas regiões de saúde em que haja mais de um pedido judicial em andamento, estabelecendo que "a distribuição das vagas disponíveis observará a antiguidade da data do protocolo da ação judicial que ensejou o respectivo processamento do pedido administrativo". Anteriormente, a Seres adotava o critério de proporcionalidade entre o número de vagas pleiteadas pelas instituições na respectiva região de saúde, o que resultou em cursos autorizados com menos de 20 vagas anuais. A modalidade era criticada pela setor educacional, especialmente nos casos em que não foi feita a redistribuição das vagas, mesmo após o indeferimento de um dos processos, seja na via judicial, com cassação da decisão obtida, ou administrativa, pela ausência de cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade.

O normativo deixou, ainda, de estabelecer reserva de vagas para as regiões de saúde contempladas na chamada pública. A medida "dialoga com o critério cronológico dos processos judiciais, uma vez que é desarrazoado reservar vagas para chamamento público cujos prazos estão suspensos, quando há curso pronto, com proposta avaliada pelo Inep e de atestada qualidade, que pode começar imediatamente a trazer benefícios à comunidade acadêmica e local", avalia a assessoria jurídica da AMIES.

A expectativa do setor educacional é que, com a publicação da portaria, a Seres dê continuidade aos processos administrativos que ficaram parados na fase de parecer final, desde a decisão cautelar deferida pelo ministro Gilmar Mendes na ADC 81. A AMIES acredita que ajustes na política de formação médica trazem segurança jurídica, equidade, proporcionalidade e defesa da concorrência, resultando na melhoria da qualidade da formação médica, na redução do preço das mensalidades e na capacidade de manutenção dos cursos já existentes.

Ampliados os prazos da chamada pública para cursos de medicina



O Ministério da Educação prorrogou os prazos do edital de chamamento público referente à seleção de propostas para autorização de funcionamento de cursos de medicina pelo Programa Mais Médicos. O novo cronograma está previsto no [Edital 3](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) em dezembro.

De acordo com o MEC, a mudança nas datas visa “dar prosseguimento ao diálogo público para melhor esclarecer os termos da chamada, bem como possibilitar a identificação de ajustes porventura percebidos como imprescindíveis, sem prejuízo ao processo concorrencial”.

No novo calendário, o prazo para a atualização de dados no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Cadastro e-MEC) segue até o dia 13 de março. Já o cadastramento das propostas deverá ser feito entre 18 de março e 8 de maio. O saneamento documental será realizado entre 19 e 28 de junho. O resultado preliminar está previsto para 24 de outubro. O período para a interposição de recursos será de 25 de outubro a 8 de novembro. A divulgação e homologação do resultado final está prevista para 23 de dezembro.

Chamada pública - A seleção será feita por meio de pontuação que levará em conta o mérito do conteúdo da proposta e a experiência regulatória da proponente. Na análise de mérito das propostas, serão observados o Projeto Pedagógico do curso; o Plano de Formação e Desenvolvimento da Docência em Saúde; o Plano de Infraestrutura; o Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas do Sistema Único de Saúde (SUS); o Plano de Implementação de Residência Médica; e o Plano de Oferta de Bolsa para Alunos. Na análise da experiência regulatória da mantenedora, serão considerados os seguintes quesitos: Conceito Institucional e localização da IES, curso de medicina, cursos na área de saúde, programa de mestrado e/ou doutorado na área de saúde e programas de residência médica.

Uma inovação do edital é a disputa orientada por incentivos à desconcentração da formação médica, privilegiando cursos inclusivos e que favoreçam a fixação dos formandos em áreas mais carentes de médicos. Ou seja, as propostas a municípios onde há menor concentração de médicos serão mais bonificadas.

Capex lança edital para apoio a eventos científicos

Estão abertas de 15 de janeiro a 20 de fevereiro, as inscrições para a submissão de projetos do Programa de Apoio a Eventos no País. Pelo [Edital 37](#), o apoio financeiro engloba a realização de encontros científicos, tecnológicos e de extensão no Brasil, de curta duração, com abrangência internacional ou nacional. A ação apoia a disseminação da produção acadêmica, incentivando inovação e geração de conhecimentos, parcerias e produtos.

O valor máximo de financiamento de cada proposta será definido de acordo com a abrangência, nacional ou internacional, e o porte do evento: pequeno, médio ou grande. Se for nacional com até 200 participantes (pequeno), o valor máximo é de R\$ 70 mil, com até 600 pessoas (médio), de R\$ 100 mil, e acima de 600 (grande), de R\$ 140 mil. Em caso de abrangência internacional, os valores são, respectivamente, de R\$ 90 mil, R\$ 120 mil e R\$ 160 mil.

A submissão dos projetos deve ser feita exclusivamente pelo sistema de inscrições da Capes (Sicapes). Podem participar do edital instituições de ensino superior, entidades de pesquisa científica e tecnológica e fóruns de reitores e pró-reitores, além de associações ou sociedades científicas e tecnológicas e signatários de acordos de cooperação .



MERCADO

» A Capes aprovou a criação do primeiro curso de pós-graduação *stricto sensu* do Brasil com parte das suas atividades na modalidade à distância. Trata-se do mestrado profissional em Energia e Sociedade do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet-RJ). A proposta atendeu aos critérios que asseguram a qualidade na oferta do curso. A formação terá 40% das atividades em modo presencial para orientação, pesquisa e aulas.

» Empresas do setor de educação foram críticas à intenção do MEC de regular a abertura de determinados cursos EAD. A novidade consta na portaria que suspendeu, por 90 dias, a abertura de novos cursos em 17 áreas. Apesar disso, Cogna, Vitru e Ânima afirmaram que a decisão não os prejudica, visto que já possuem os cursos em questão - e o impedimento não vale para novas turmas de cursos já autorizados. O discurso compartilhado pelas três empresas é de que o MEC deveria regular apenas se os cursos terão mais ou menos uso de tecnologia e os critérios de qualidade, mas não proibir a abertura.

» A Universidade Veiga de Almeida (UVA), instituição de ensino carioca do grupo americano Ilumno voltado à classe média, quer atrair também o público *premium* e formar profissionais de saúde para trabalhar fora do Brasil.

MEC publica o calendário regulatório 2024 com prazos de conclusão de pleitos pela Seres



O Ministério da Educação publicou a [portaria 2.164/2023](#), que estabelece o Calendário Anual de abertura do protocolo de ingresso e conclusão de processos regulatórios no Sistema e-MEC para o ano de 2024.

A medida define os períodos em que o Sistema e-MEC estará aberto para o protocolo de processos regulatórios e especifica prazos e condições para os diferentes atos autorizativos. O Sistema e-MEC ficará aberto apenas nos períodos expressamente referidos para cada ato autorizativo. Os períodos de protocolo de ingresso ocorrerão uma vez por semestre e visam permitir uma melhor estruturação das demandas pelas proponentes, o gerenciamento dos volumes dos processos e o acompanhamento da expansão educacional pelo MEC.

A pasta esclarece que, para processos de credenciamento de IES e de reconhecimento de cursos cujo prazo de vigência do ato não coincida com os prazos de protocolo estabelecidos nos anexos da portaria, as instituições deverão protocolar os pedidos antes do término da vigência do respectivo ato, para assegurar a regularidade da oferta. A portaria ainda estabelece prazos para a conclusão, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

(Seres), dos pleitos em fase de parecer final. Para o MEC, a norma confere maior transparência sobre o andamento dos processos regulatórios. As condicionalidades elencadas para o cumprimento dos prazos de conclusão dos processos pela Seres pretendem estimular o rigor por parte das proponentes quanto à necessária observação dos critérios e requisitos legais para protocolo de seus pleitos, evitando intercorrências que possam prolongar o trâmite.

As seguintes hipóteses de condicionalidades são elencadas pela portaria: o atendimento da integralidade dos critérios estabelecidos na Portaria; a ausência de diligências instauradas; a ausência de medida de sobrestamento sobre o processo em análise; a inexistência de protocolo de compromisso instaurado no processo; e a inexistência de medida de supervisão que obste a análise e conclusão do processo.

Para a assessoria jurídica da AMIES, os prazos apresentados para conclusão dos processos em alguns casos é demasiadamente extenso, o que desafia os princípios da celeridade processual e da razoabilidade; além de não estarem de acordo com as diretrizes da lei de liberdade econômica.

MEC autoriza a ampliação de vagas nos cursos de direito e medicina no âmbito do Prouni para 2024

Por meio da [portaria 528/2023](#), emitida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), o Ministério da Educação autorizou a ampliação do número de vagas anuais nos cursos de direito e medicina para o ano de 2024, visando atender, exclusivamente, ao Programa Universidade para Todos (Prouni). A medida é um cumprimento das condições estabelecidas pelo [artigo 11 do Decreto 5.493](#), de 2005.

A nova portaria tem como objetivo evitar possíveis prejuízos aos processos seletivos de algumas instituições de educação superior, tendo em vista o cronograma e os procedimentos relacionados à adesão, à reno-



vação da adesão e à emissão de Termo Aditivo para o processo seletivo do Prouni, referente ao primeiro semestre de 2024.

Em especial, leva em consideração o maior volume de novas bolsas do Prouni exigido das entidades beneficentes de assistência social com atuação na educação superior, a partir da adaptação do Sistema Informatizado do Prouni à Lei Com-

plementar 187/2021 (Lei da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – Cebas).

A ampliação é uma continuidade das medidas propostas pela [portaria 144/2023](#), que inicialmente autorizou a expansão do número de vagas anuais nos cursos de direito e medicina para 2023, no âmbito do Prouni.



O prazo para solicitar a dispensa da prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2023 segue até o dia 9 de fevereiro. O procedimento deve ser feito por meio do [Sistema Enade](#), pelo estudante ou pela instituição de educação superior, a depender da motivação da ausência. Nas duas situações, é preciso comprovar o motivo da falta, mediante documentação, conforme as exigências previstas em edital. O estudante pode solicitar a dispensa da prova, mas ainda precisa ter cumprido o requisito de preencher o Questionário do Estudante.



No dia 24 de janeiro, começa o período de atualização cadastral dos recenseadores institucionais, responsáveis por preencher os formulários, verificar e corrigir inconsistências de dados, bem como responder a questionamentos do Inep acerca das informações declaradas no Censo da Educação Superior 2023. A coleta dos dados começa em 1º de fevereiro e vai até 14 de junho de 2024. Entre 13 e 24 de maio, o Inep verificará (*in loco* ou por videoconferência), em instituições selecionadas, a declaração dos dados censitários. Os resultados sairão em 27 de agosto.



O Desenrola do Fies já permitiu a 164,5 mil pessoas a oportunidade de regularizarem as dívidas junto ao Fundo de Financiamento Estudantil. As renegociações começaram em novembro de 2023. Após dois meses de lançamento do programa, mais de R\$ 338 milhões já foram restituídos aos cofres públicos, referentes aos R\$ 7,6 bilhões de dívidas renegociadas. O balanço, de 10 de janeiro, foi feito a partir de dados coletados pelo Ministério da Educação, via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), junto aos agentes financeiros.

Reforma do ensino médio deve ser votada ainda no primeiro trimestre de 2024

Com o retorno das atividades legislativas em fevereiro, a Câmara dos Deputados retoma as discussões sobre a reforma do ensino médio. Inicialmente, a ideia do relator da proposta, o deputado e ex-ministro da Educação Mendonça Filho (União-PE), era a deliberação ter ocorrido ainda em dezembro, mas divergências com o governo adiaram a análise da matéria para este ano.

Um dos pontos em discussão é a carga horária da formação geral básica, que atualmente é de 1,8 mil horas. A proposta do ministro da Educação, Camilo Santana, é elevar para 2,4 mil horas. No entanto, Mendonça Filho sustenta que a medida prejudicaria o ensino técnico. No parecer, o deputado propôs 2,1 mil horas para a formação básica e 900 horas para o ensino técnico. “Se você eleva demais [a carga horária básica], você inviabiliza a formação técnica. Não dá. Isso seria ir na contramão do mundo. E isso tem amplo respaldo dos secretários estaduais de Educação, que ofertam a maioria das vagas”, salientou Mendonça Filho durante entrevista em dezembro.

A expectativa do líder do governo na Câmara, deputado José Guimarães (PT-CE), é que a votação ocorra até o mês de março. A reforma do ensino médio ainda terá que passar pela análise do Senado.

MEC faz levantamento sobre implantação do diploma digital e do acervo acadêmico digital

Após encaminhamentos no âmbito do Grupo de Trabalho do Diploma Digital, a Secretaria de Educação Superior (Sesu) e a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) disponibilizaram, via Sistema e-MEC, pesquisa relacionada ao estado atual da implantação do diploma digital e do acervo acadêmico digital.

A pesquisa deve ser respondida pelas instituições de educação superior até o dia 29 de fevereiro. De acordo com o MEC, a coleta de informações permitirá uma melhor compreensão do processo de digitalização e os dados disponibilizados pelas IES não serão utilizados para



fins de supervisão.

"O MEC reforça a necessidade da participação de todos, contribuindo para a construção de novas políticas públicas para a transformação digital e a provisão de maior segurança dos dados acadêmicos dos estudantes das IES brasileiras", salientou a pasta em comunicado.

Resolução amplia o prazo para ajustes na formação de professores da educação básica

O Conselho Nacional de Educação (CNE) **ampliou** em 90 dias o prazo de implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores da educação básica. Até 20 de março, as instituições de educação superior devem concluir as mudanças, tendo como referência a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores (BNC-Formação).

As diretrizes foram apresentadas em 2018, após muitas mudanças aplicadas ao longo dos anos. **Em 2019, uma resolução definiu os ajustes** a serem implementados em todas as modalidades de cursos e programas destinados à formação



docente.

O documento estabeleceu competências fundamentais, de conhecimento, práticas e de engajamento profissional obrigatórias na política de formação dos docentes. O texto definiu ainda a formação para educadores que desejem atuar em atividades pedagógicas e de gestão como administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

EXPEDIENTE

Presidente: Moses Rodrigues | Vice-presidente: Ricardo Benedito de Oliveira | Diretor administrativo: Alexandre José Braga Chaddad | Diretor Técnico: Fernando Passos | Conselho de Administração: Gervásio Meneses de Oliveira, Getúlio Américo Moreira Lopes e José Luiz Cintra Junqueira | Conselho Fiscal: Jouberto Uchôa de Mendonça Júnior, Clóvis Fecury e Arleide Costa de Oliveira Braga | Jornalista Responsável: Dulce Mesquita (DRT 4425/PE).